

EDITAL nº 010/2025 – ESDPA/DPE-PA

IV Edição do Prêmio “Servidor Sangue Verde”

A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, doravante denominada ESDPA, por intermédio de seu Diretor, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições para a **IV Edição do Prêmio “Servidor Sangue Verde”**, de acordo com os termos deste edital, da Resolução do CSDP Nº 307, de 21 de março de 2022, do art. 11, incisos III e IV, da Portaria nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024 e demais normas aplicáveis.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A IV Edição do Prêmio “Servidor Sangue Verde”, doravante referido por Concurso, será regido pelo presente Edital, e visa premiar as melhores Ações de Boas Práticas de Trabalho no serviço público, nas categorias: **Atuação de Apoio Administrativo à Atividade Finalística da Defensoria Pública; Atuação de Apoio Técnico à Atividade Finalística da Defensoria Pública e Atuação de Apoio Administrativo**, realizados pelos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Pará.
- 1.2. O Concurso tem como finalidade a valorização do servidor e da qualidade do serviço público, bem como o incentivo e visibilidade a práticas que contribuam para uma organização motivada a desenvolver um banco de práticas bem-sucedidas e apresentar soluções aos desafios encontrados na instituição.

2 DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO

- 2.1 A Coordenação do Concurso será realizada pelo Defensor Público José Adumir Arruda da Silva – Diretor da ESDPA.

3 DA TEMÁTICA

- 3.1 Neste ano, a IV edição do Prêmio “Servidor Sangue Verde” trará como tema central **“Defensoria Pública Inclusiva”**, em sintonia com o papel constitucional da instituição de assegurar que nenhuma pessoa em situação de vulnerabilidade seja deixada para trás. A proposta é destacar iniciativas que ampliem a acessibilidade, o acolhimento e a diversidade no atendimento defensorial, assegurando que o serviço público seja cada vez mais humano, democrático e plural.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão concorrer todos os **Servidores ativos da Defensoria Pública do Estado do Pará**, individualmente ou em equipe de no máximo 05(cinco) servidores.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições das boas práticas serão efetivadas **às 17h do dia 26 de setembro de 2025 até às 23h59 do dia 07 de outubro de 2025, EXCLUSIVAMENTE**, via PAE (Processo Administrativo Eletrônico) encaminhado à Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

5.2 No requerimento de inscrição deverão constar:

- a) Requerimento de inscrição com o Título e um breve resumo do Relato de Boas Práticas (anexo II);
- b) O Relato das Ações de Boas Práticas;
- c) O Resultado das Ações de Boas Práticas.

5.3 Não será admitido, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

5.4 As inscrições para participação no concurso são gratuitas;

5.5 O Servidor poderá se inscrever **uma única** vez, independente se a mesma for individual ou em equipe, em apenas **uma das categorias**, quais sejam: **Atuação de Apoio Administrativo à Atividade Finalística da Defensoria Pública; Atuação de Apoio Técnico à Atividade Finalística da Defensoria Pública e Atuação de Apoio Administrativo.**

5.6 Serão desclassificados os participantes que não enviarem todas as informações solicitadas no formulário de inscrição.

5.7 A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, que venham a impossibilitar a transferência de dados.

6 DAS CATEGORIAS

6.1 O Concurso será dividido em três categorias. São elas: **Atuação de Apoio Administrativo à Atividade Finalística da Defensoria Pública; Atuação de Apoio Técnico à Atividade Finalística da Defensoria Pública e Atuação de Apoio Administrativo.**

6.2 Os serviços inclusos em cada categoria são:

- a) **Atuação de apoio técnico à atividade finalística da Defensoria Pública:** serviços de apoio psicopedagogo social, perícias e assessoramento jurídico.
- b) **Atuação de apoio administrativo à atividade finalística da Defensoria Pública:** serviços de atendimento ao assistido, assim como manuseio e trâmite de processos ligados à área finalística.
- c) **Atuação de apoio administrativo:** serviços de apoio nas áreas de pessoal, materiais, licitações, contratos, convênios, planejamento, tecnologia da informação, transporte, serviços gerais e demais ligados à atuação administrativa.

7 DA APRESENTAÇÃO DO RELATO DAS AÇÕES DE BOAS PRÁTICAS DE TRABALHO

- 7.1 As Ações de Boas Práticas deverão observar a temática do concurso, ou seja, “**Defensoria Pública Inclusiva**”, destacando iniciativas que ampliem a acessibilidade, o acolhimento e a diversidade no atendimento defensorial, assegurando que o serviço público seja cada vez mais humano, democrático e plural.
- 7.2 A partir da temática, será livre a abordagem de qualquer subtema. As ações de Boas Práticas de Trabalho devem ser pautadas na perspectiva de garantir um serviço público seja cada vez mais humano, democrático e plural.
- 7.3 As Ações deverão ser redigidas em formato *word*, fonte *Arial*, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas. O tamanho do papel deve ser A4 e as margens utilizadas idênticas de 3cm e deverá conter **no máximo, 10 (dez) páginas numeradas**, considerando-se todo o material encaminhado, **incluindo os anexos e a bibliografia**.
- 7.4 A apresentação dos textos deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para artigos científicos.

8 DA COMISSÃO AVALIADORA

- 8.1 A Comissão Avaliadora para o concurso referente ao ano de 2025 será composta por quatro membras, profissionais de notável saber e atuação na gestão pública, abaixo listada. São elas:
 - a) **Me. Ingrid Agrassar Morais** - Graduada em Pedagogia pela Universidade do Estado do Pará - UEPA (2003) e em História pela Universidade Federal do Pará - UFPA (2003). Especialista em Metodologia da Educação Superior, UEPA (2004). Mestre em Educação, na Linha de Pesquisa Saberes Culturais e Educação na Amazônia, UEPA (2014). Membro do Grupo de Pesquisa História da Educação na Amazônia GHEDA, vinculado à UEPA e ao Programa de Pós-Graduação em Educação PPGED (2012). Ocupa o cargo efetivo de Analista Judiciário Área Administrativa, no Tribunal Regional Eleitoral do Pará TRE/PA, tendo coordenado inúmeros programas voltados às áreas de Educação, Cultura e Cidadania, com ênfase em Educação Política;

- b) **Dra. Ruth Helena Cristo Almeida** - Doutora em Ciências Agrárias pela Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA (2013), com tese voltada para as relações entre empresas de Biocósméticos e Comunidades Rurais. Mestre em Sociologia Geral pela Universidade Federal do Pará - UFPA (2005), Bacharel e Licenciada em Ciências Sociais pela UFPA (2002). Atualmente, é professora da UFRA, lotada no Instituto Socioambiental e dos Recursos Hídricos (ISARH), ministra aula das disciplinas Sociologia Rural, Extensão Rural e Relações Étnico Raciais. É docente colaboradora do Programa de Pós-Graduação Diversidade Socioambiental (PPGDS/MPEG). Compõe, como especialista Social, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do contrato de Gestão celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), além de atuar como conselheira do Instituto Peabiru. Lidera o Grupo de Pesquisa em Relações de Gênero e Ruralidades Amazônicas (GERAR/CNPq). Possui experiência nas áreas de Sociologia, atuando principalmente nos seguintes temas: relações de gênero, agricultura familiar, relação empresas e comunidades, unidades de conservação e conflitos sociais.
- c) **Dra. Carla Rafaela Lemos Sales** – Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Possui mestrado em Serviço Social pela UFPA, com área de concentração em Serviço Social, Políticas Públicas e Desenvolvimento; e graduação em Serviço Social pela UFPA. Professora da Faculdade de Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA/UFPA). Pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisa "Trabalho, Direitos Humanos e Seguridade Social" (TRADHUSS), do qual fez parte ativamente da formação e constituição. O TRADHUSS é vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Pará (PPGSS/UFPA). Tem experiência na docência em cursos da graduação e pós-graduação (lato sensu) em Serviço Social. Realizou estudos e pesquisas sobre Trabalho, Serviço Social, Políticas de regulação de empresas transnacionais e violação de direitos humanos e suas implicações na relação público-privado, com destaque para as discussões voltadas à precarização do trabalho. Atualmente desenvolve estudos sobre o sociojurídico e como o Estado, o Direito e o Trabalho se manifestam nesta particularidade, bem como sua relação com o surgimento de necessidades e direitos sociais e questões referentes à individualidade e subjetividade que estão impressas nas relações sociais, particularmente, nas dinâmicas familiares na atualidade.
- d) **Dra. Flávia Luciana Guimarães Marçal Pantoja de Araújo** - Doutorado em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Pará (2015). Mestrado em Direito pela Universidade Federal do Pará (2010) e Especialista em Direito do Estado pela Universidade da Amazônia-UNAMA e Escola de Governo do Estado do Pará-EGPA (2008). Professora Adjunta da Universidade Federal Rural da Amazônia. Superintendente da Primeira Infância da Cidade de Belém. Professora Formadora da ESAF- Escola Superior de Administração Fazendária e ENAP- Escola Nacional de Administração Pública. Membro do Grupo de Trabalho do Estado do Pará para Políticas voltadas a Pessoa com Autismo. Coordenadora do Projeto TEA - UFRA/MEC. Pesquisa com ênfase em Direitos Humanos,

Inclusão Social, Educação e Políticas Públicas, além dos temas de Direito Público.

8.2 As decisões da Comissão Avaliadora são soberanas, não sendo, portanto, suscetíveis de recursos e/ou impugnações.

8.3 Os critérios de avaliação das boas práticas serão os seguintes:

- a) **Inovação** - uma abordagem original ou uma perspectiva inovadora sobre o acolhimento e a diversidade no atendimento defensorial;
- b) **Relevância** - a prática de acolhimento assegurando que o serviço público seja cada vez mais humano, democrático e plural.
- c) **Resultados** – otimização e relevância de atuação da boa prática para a Defensoria Pública.

8.4 Fica estabelecido que a Escola Superior divulgará no dia **23 de outubro de 2025**, em seu site, as Ações de Boas Práticas finalistas.

9 DAS ETAPAS DO CONCURSO

9.1 O Concurso será realizado em seis etapas:

9.1.1 Inscrição: etapa na qual se promoverá a divulgação do Edital no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/>) e em outros veículos de comunicação, bem como as inscrições dos candidatos serão recebidas via PAE (Processo Administrativo Eletrônico) encaminhado à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

9.1.2 Envio das Ações de Boas Práticas: etapa na qual a Coordenação do Concurso ficará responsável pelo envio das Ações inscritas à Comissão Avaliadora.

9.1.3 Avaliação: etapa na qual a Comissão Especial realizará a avaliação das três melhores Ações de cada categoria, no total de 9 (nove) Ações de Boas Práticas de Trabalho no serviço público.

9.1.4 Resultado: etapa em que será divulgado os três finalistas de cada categoria do concurso.

9.1.5 Premiação: etapa em que será divulgado os ganhadores do concurso, bem como será realizada a entrega de documento referente ao recebimento do valor.

9.1.6 Publicação do Resultado: a publicação do resultado do concurso ocorrerá no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/>).

10 DA PREMIAÇÃO

10.1 A premiação será conferida às três melhores Ações de cada categoria, num total de 9(nove) prêmios, obedecendo a seguinte ordem:

- a) **1º lugar de cada categoria:** o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
- b) **2º lugar de cada categoria:** o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
- c) **3º lugar de cada categoria:** o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

10.2 A premiação referenciada no *item 10.1*, será devida ao trabalho classificado, independentemente do número de subscritores.

11 DA DATA PARA A PREMIAÇÃO

11.1 A premiação ocorrerá no dia **30 de outubro de 2025**.

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 A divulgação do resultado do Concurso, com as ações vencedoras serão publicados no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/>), inclusive com os respectivos nomes de seus autores.

13 DOS DIREITOS AUTORAIS

- 13.1 Cada candidato é responsável pelo teor e conteúdo dos trabalhos, incluindo a autorização expressa de uso.
- 13.2 No ato de inscrição no Concurso implicará a aceitação tácita, por todos os participantes, de eventual publicação, divulgação e utilização dos seus trabalhos, assim como autorizaçãodo uso de imagens, textos, vozes e nomes, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição.

14 DOS ANEXOS

14.1 Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Cronograma do Concurso;
- b) ANEXO II – Requerimento de Inscrição.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e

condições do presente edital.

- 15.2 O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação do candidato.
- 15.3 A Comissão Avaliadora é a única e final instância, quanto ao mérito dos trabalhos apresentados.
- 15.4 As despesas geradas com a premiação serão custeadas por dotação orçamentária da Defensoria Pública.
- 15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Belém, Pa, 26 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ADAUMIR ARRUDA DA SILVA

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
26.09.2025	Publicação do Edital
26.09.2025 a 07.10.2025	Inscrições
08.10.2025	Inscrições deferidas
09.10.2025 a 21.10.2025	Período de avaliação
23.10.2025	Publicação dos Finalistas
30.10.2025	Divulgação do Resultado final e entrega das premiações



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Endereço eletrônico: _____

CPF: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

CATEGORIA: _____

TÍTULO DA BOA PRÁTICA DE TRABALHO:

RESUMO DA BOA PRÁTICA DE TRABALHO:

(Local, data e hora)

(Assinatura)



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3302281

Anexo/Sequencial: 6

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: JOSE ADAUMIR ARRUDA DA SILVA, **CPF:** ***.948.523-**

Em: 26/09/2025 15:09:58

Aut. Assinatura: a220f8e825c5849e3d5c017c33806e1b5e0a07989a9159a89537ca051393334b



Identificador de autenticação: 3d62d882-f161-409d-9728-853c945e15fc

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>